

instrução do protocolado e considerando a Informação nº 446/2015 - NJA/SEDS, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 122/2013, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS/PR, e o Município de Cruz Machado, visando alterar a denominação da concedente, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014, bem como prorrogar o prazo de vigência até 16/06/2016. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. As certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas no momento da celebração do aditivo. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/06/15". (Enc. proc. à SEDS, em 16/06/15).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

10.745.759-3/10 – Of. nº 324/2015 - Solicita autorização para celebrar 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2011, firmado entre o DETRAN e o município de Reserva, visando a redução do número de servidores cedidos para a prestação de serviços na CIRETRAN, passando o município a disponibilizar 02 (dois) servidores estatutários, conforme específica. "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o Parecer favorável nº 102/2015 – AJUR/DETRAN, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2011, firmado entre o Departamento de Trânsito do Paraná e o município de Reserva, visando a redução do número de servidores cedidos para a prestação de serviços na CIRETRAN, passando o município a disponibilizar 02 (dois) servidores estatutários. 2. oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, eventualmente vencidas, deverão ser atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/06/15". (Enc. proc. ao DETRAN, em 16/06/15).

CASA CIVIL

13.651.959-0/15 – Of. nº 1158/2015 - Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 16/06/15". (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 16/06/15).

48644/2015

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

13.604.549-0/15 – OF. Nº 1006/15 – Secretaria de Estado da Educação – Solicita revogação da disposição funcional do servidor MARCELO ANTONIO VENCIGUERRA, RG 5.275.198-5. **REVOGO a partir de 03/05/2015**, com fulcro no artigo 8º do Decreto Estadual nº 8466 de 01 de julho de 2013, a disposição funcional do servidor MARCELO ANTONIO VANCIGUERRA, RG 5.275.198-5, publicado no Diário Oficial nº 9034 de 02/09/2013, onde prestou serviços junto à Prefeitura Municipal de Cafeara. Enc. Processo à SEED, em 17/06/2015.

13.388.889-14 – Of. Nº 163/14 – Prefeitura Municipal de São Jorge do Itaipó – Solicita prorrogação da disposição funcional da servidora RAQUEL CONTIN DAMAZIO RG 1.757.016-1, do Quadro Próprio do Magistério.

1. À vista da instrução do protocolado e considerando o Despacho nº 1012/2015 – NJA/SEED, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 115 da Lei Complementar nº 07/1976 (Estatuto do Magistério Público) e aliada

à competência prevista no art. 11 do Decreto Estadual nº 8466/2013, a prorrogação da disposição funcional da servidora RAQUEL CONTIN DAMÁZIO, RG nº 1.757.016-1/PR. 2. Para o decumum acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e oportunidade. 3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/06/2015.

13.520.875-2/15 – Of. Nº 069/15 – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Solicita prorrogação da servidora VERA LÚCIA DA SILVA ZANATTA, RG 2.002.555-7, do Quadro Próprio do Magistério. 1. À vista da instrução do protocolado, considerando a Informação nº 0435/2015 – NJA/SEED e com fulcro no art. 115 da Lei Complementar nº 07/1976 (Estatuto do Magistério Público), **INDEFIRO** a disposição funcional da servidora Vera Lúcia da Silva Zanatta, R.G. 2.002.555-7, ocupante de um cargo de professor PNI2-75/LF01, para atuar junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. 2. Para o decumum acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e oportunidade. 3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/06/2015.

13.558.321-9/15 – Encaminha processo solicitando reconsideração do despacho referente a prorrogação da disposição funcional de CHIRLEY MARIA FRIEDRICH, RG 3.692.385-7. 1. À vista da instrução do protocolado e considerando a Informação nº 3016/2014 – NJA/SEED, Despacho nº 1553/2015 – NJA/SEED e Ofício nº 912/2015 – GS/SEED, com fundamento no art. 115, da Lei Complementar nº 07/1976 (Estatuto do Magistério Público) e aliada à competência prevista no art. 1º, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 **MANTENHO O INDEFERIMENTO** da disposição funcional da servidora CHIRLEY MARIA FRIEDRICH, RG nº 3.692.385-7.2. Para o decumum acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e oportunidade. 3. Determino o retorno imediato da servidora à unidade de recursos humanos do órgão de origem, tendo em vista que o prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º do Decreto 8466/2013 já expirou, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. EM 17/06/2015.

48645/2015

Casa Civil

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 13 /2015-GOVERNO DO ESTADO/ DEFENSORIA PÚBLICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ e a DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná), e ainda: CONSIDERANDO as disposições do artigo 86, da mesma Lei Complementar; CONSIDERANDO que já se encerraram os trabalhos para a conclusão do 1º Concurso Público para Quadro Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; CONSIDERANDO o cumprimento das Metas do Governo do Estado em estruturar e regulamentar a Defensoria Pública em todas as Comarcas do Paraná; CONSIDERANDO o cumprimento da Constituição Federal pelo Governo do Estado; CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº 0016748-25.2015.8.16.0014, conforme consubstanciado no protocolado sob nº 13.624.876-6,

RESOLVEM

Art. 1º - Nomear ALINE PRAZERES BEGNINI DE ALMEIDA, no cargo de Assistente Técnico da Defensoria, Região Norte Central, função Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º - O provimento do cargo será efetuado nos termos do artigo 246, da Lei Complementar nº 136/2011.

Art. 3º - A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo acima referido.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 16 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

48641/2015